

APROVADO(A)

#### PROJETO DE LEI Nº. 017/2019



Protocolo: 5457-07 - Emitido: 25/07/2019 08:45 Interessado: VEREADOR

Destinatário: CAMARA DE JUPI Setor: SALA DAS SESSÕES

Natureza: PROJETO DE LEI - Usu: Câmara Mu

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Jupi.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à APRECIAÇÃO do plenário o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º Todas as obras públicas realizadas pelo Município de Jupi deverão ter pelo menos uma placa por Rua de abrangência da obra, contendo às seguintes informações:
- I Regime de contratação da obra;
- II Data de início e término da obra;
- III Nome, endereço e número de inscrição da (s) empresa (s) executora (s) da obra, inclusive o (s) nome (s) do (s) proprietário (s) abaixo do nome da empresa;
- IV Número do processo administrativo, do procedimento licitatório e do contrato administrativo;
- V Valor inicial do contrato, valores agregados no decorrer da realização da obra e o valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
- VI Nome completo, número da inscrição do CREA e o número da ART -Anotação de Responsabilidade Técnica - do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- VII Dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos.
- Art. 2º As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Parágrafo Único - Eventuais custos decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta da empresa privada responsável pela obra.

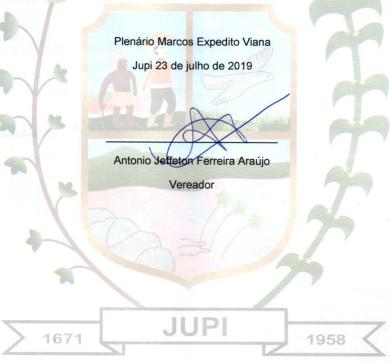


# câmara municipal de vereadores de Jupi Casa Zulmixo Guilherme



- Art. 3º O descumprimento total ou parcial do disposto na presente Lei levará o infrator a responder administrativamente perante o órgão público contratante, podendo ser multado de 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) do valor contratado.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.







# COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

#### ATA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:27h, reuniram-se os membros da aludida Comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos Projetos de Lei de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo: Nº. 017/2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Jupi" e Nº 018/2019, que <u>"Dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde Mental, bem como trata da </u> regulamentação dos serviços de saúde nessa área no Município de Jupi, em termos de promoção do cuidado, reabilitação, ensino e pesquisa e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que serão anexados aos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:10h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de outubro de 2019.

Antônio aberato Sobrinho
PRESIDENTE

Lêdson Lins de Oliveira

RELATOR

1958

Jurandir José de Souz





## COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

#### ATA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:16h, reuniram-se os membros da aludida Comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos Projetos de Lei de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo: №. 017/2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Jupi" e Nº 018/2019, que "Dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde Mental, bem como trata da regulamentação dos serviços de saúde nessa área no Município de Jupi, em termos de promoção do cuidado, reabilitação, ensino e pesquisa e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que serão anexados aos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos. decidem optar pela aprovação. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:55h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de outubro de 2019.

Antonio Jeffetor Ferreira Araujo
PRESIDENTE

Magno Fernando da Silva RELATOR

Lêdson Lins de Oliveira VOGAL 1958

Av. Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro / Jupi-PE | CNPJ: 11.240.967/0001-67 Fone/Fax: (87) 3779-1178 | E-mail: cmvjupi@bol.com.br





# COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### ATA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:39h, reuniram-se os membros da aludida Comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei nº. 017/2019, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Jupi". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas e verificando que está tecnicamente correto. decidem optar pela aprovação. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de outubro de 2019.

Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho RELATOR

Paulo Cesar Cordeiro Vilela VOGAL

1671





# COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E URBANISMO

#### ATA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:26h, reuniram-se os membros da aludida Comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei nº. 017/2019, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Jupi". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:55h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de outubro de 2019.

> Paulo César Cordeiro Vilela PRESIDENTE

Jurandie José de Souza RELATOR

Jøel José dos Santos

VOGAL



# câmara municipal de vereadores de jupi Pasa Lulmiro Guilherme

# OFÍCIO CIRCULAR Nº. 020/2019



Protocolo: 5479-07 - Emitido: 31/07/2019 08:06 Interessado: Presidente da Câmara de Jupi

Destinatário: CAMARA DE JUPI Setor: Presidentes Comissões Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

1958

Jupi, em 31 de julho de 2019.

Prezados Senhores.

Por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, cópia dos Projetos de Lei de autoria do vereador **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo**, para as devidas análises e se necessário emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- Projeto de Lei nº. 014/2019, que "Estabelece regras para regular o envio do Informativo Oficial do Poder Executivo à Câmara Municipal de Jupi, e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº. 015/2019, que "Institui Pacto Municipal Social pelo Bem Estar Animal e Combate às Zoonoses no âmbito do município de Jupi, e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº. 016/2019, que "Dispõe sobre a implementação de uma política pública de diminuição gradativa da distribuição (gratuita ou onerosa) de canudos plásticos feitos de polipropileno e/ou poliestireno (materiais não-biodegradáveis) no âmbito do município de Jupi, e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº. 017/2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Jupi";

Projeto de Lei nº. 018/2019, que "Dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde Mental, bem como trata da regulamentação dos serviços de saúde nessa área no município de Jupi, em termos de promoção do cuidado, reabilitação, ensino e pesquisa e dá outras providências";

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Pedro da Silva PRESIDENTE

Ilmºs. Presidentes das Comissões Permanentes Câmara Municipal de Jupi – PE.



#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 017/2019**, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Jupi".

#### **RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

#### **VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2019.

Antônio Liberato Sobrinho ( - )

Ledson Lins de Oliveira ( F )

RELATOR

Jurandir Jose de Souza ( F

VOGAL

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário.





#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 017/2019**, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Jupi".

#### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

#### **VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2019.

Dielson Miguel Vieira ( )= )

PRESIDENTE

4//

Antônio Liberato Sobrinho ( F )

RELATOR

Paulo César Cordeiro Vilela (

VOGAL

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



# COMISSÃO DE OBRAS E URBANISMO



A Comissão de Obras e Urbanismo, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 017/2019**, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Jupi".

#### **RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

#### **VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2019.

Paulo Cesar Cordeiro Vilela ( -

PRESIDENTE

Jurandit José de Souza ( F

RELATOR

Joel José dos Santos ( F )

VOGAL

1671

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## COMISSÃO DE REDAÇÃO



A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei** nº. 017/2019, de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "<u>Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Jupi".</u>

#### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

#### **VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2019.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo (

PRESIDENTE

Magno Fernando da Silva ( )

RELATOR

Lêdson (ins de Oliveira (F)

VOGAL

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





# ATA 4ª Reunião Ordinária 4º Período Legislativo

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença de 07 (sete) vereadores: Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Lêdson Lins de Oliveira, Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Antônio Liberato Sobrinho, Joel José dos Santos e Magno Fernando da Silva; Ausente os vereadores: Jurandir José de Souza e Paulo César Cordeiro Vilela. O Sr. Presidente iniciou a reunião às 09:31h, cumprimenta a todos e logo convida o Secretário para fazer a leitura da Ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 017/2019, que Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de Placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Jupi. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O mesmo foi posto em segunda votação, sendo aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (um) contrário do vereador Lêdson Lins. Faz-se a leitura do Projeto de Lei nº. 018/2019, que dispõe sobre a política de atenção integral à saúde mental, bem como, trata da regulamentação dos serviços de saúde nessa área do município de Jupi em termos de promoção do cuidado, reabilitação, ensino e pesquisa e dá outras providências. Ambos de autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O mesmo usa da palavra e solicita a retirada do Projeto nº. 018, na intenção de melhora-lo e voltar a ser apresentado em outra ocasião. A solicitação foi aceita pelo Presidente. Faz-se a leitura dos seguintes Projetos de Lei de autoria dos Vereadores Antonio Jeffeton e Joel José: No. 019/2019, que "Isenta as pessoas com deficiência do pagamento da



ixa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos úblicos municipais, e dá outras providências". Com todas as omissões Permanentes favoráveis; e nº. 020/2019, que "institui o Setembro Amarelo", a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, como forma de prevenção ao suicídio, e dá outras providências". Com a Comissão de legislação e Justiça contrária a aprovação e as demais favoráveis. Logo, faz a defesa dos mesmos o vereador Antonio Jeffeton que cumprimenta a todos e fala da importância de ambos os Projetos e salienta que o 019, trata de mais um direito garantido às pessoas com deficiência e o 020, institui o Setembro Amarelo a nível municipal. O Sr. Presidente coloca o Projeto nº. 019 em discussão e faz uso da palavra o vereador Lêdson Lins que cumprimenta a todos e frisa acreditar que o Projeto seria inviável, tendo em vista que as pessoas com deficiência já possuem o benefício de concorrer em vagas exclusivas para essa classe. Magno Fernando cumprimenta a todos e cita duas discussões existentes no Congresso Nacional, em relação a esse tema. Cita que grande maioria das pessoas com deficiência recebem um benefício e acredita que o critério mais justo seria o de isentar as pessoas que se enquadrem, como membro de família de baixa renda. Antônio Liberato cumprimenta a todos e diz que concorda com o vereador Lêdson, como também com o que o vereador Magno falou, diz que além de ter as vagas exclusivas, muitos possuem benefícios. Joel José cumprimenta a todos e diz que esse Projeto seria mais um incentivo para que as pessoas com deficiência participassem de concursos públicos. O Sr. Presidente coloca em primeira votação o Projeto de Lei nº. 019/2019, sendo reprovado por 04 (quatro) votos contrários dos vereadores: Lêdson Lins, Antônio Liberato, Magno Fernando e Dielson Miguel e 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores: Joel José e Antonio Jeffeton. É posto em discussão o Projeto de Lei nº 020/2019 e faz uso da palavra o vereador **Lêdson Lins** diz que o tema é de extrema importância, no



ntanto, acredita que o Setembro Amarelo já existe a nível nacional. vereador Joel José frisa que caso o Projeto seja aprovado, servirá omo mais uma forma de trabalho na prevenção do suicídio. O ereador Antonio Jeffeton esclarece que o Projeto regulamentar a forma que o mês seria trabalhado no município. Em seguida é posto em primeira votação o Projeto de Lei nº. 020, sendo reprovado por 04 (quatro) votos contrários dos vereadores: Lêdson Lins, Antônio Liberato, Magno Fernando e Dielson Miguel e 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores: Joel José e Antonio Jeffeton, Fazse a leitura do Requerimento nº. 050/2019 de autoria do vereador Antônio Liberato Sobrinho, que "Solicita ao Exmº. Prefeito deste município Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria competente, veemente apelo, no intuito de designar um profissional da saúde com especialização em Técnicas de Enfermagem, para prestar relevantes serviços de primeiros socorros na Escola Municipal Napoleão Teixeira Lima". cumprimenta a todos e diz que em conversa com membros da escola municipal viu essa necessidade de um técnico em enfermagem para prestar serviços de primeiros socorros aos alunos da referida escola. Em discussão, faz uso da palavra o vereador Joel José e relata que acredita ser de grande importância, não só para a escola municipal, mas como também para outras escolas e creches do município. Antonio Jeffeton diz que é um tema importante, porém não seja viável. Fala que tramita na Casa um Projeto de Lei de sua autoria e do vereador Joel que obriga professores ou profissionais de todas as instituições públicas do município, serem capacitados para os atendimentos de primeiros socorros. Antônio Liberato diz que solicitou para a escola municipal, mas que não impede que seja implantado em todos os órgãos e fica a critério da administração. Lêdson Lins frisa que o técnico não iria trabalhar apenas em casos de primeiros socorros, mas em vários outros casos que por ventura possam aparecer. Magno Fernando parabeniza pela proposta e diz





ue existe uma Lei Federal que institui e regulamenta a profissão de ombeiro Civil, além de determinar a presença desses profissionais os estabelecimentos públicos e sugere que seja solicitado um lombeiro Civil. Em seguida o Requerimento foi posto em votação, sendo aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do vereador Antonio Jeffeton. Ler Tramitação das Matérias - Projetos de Lei do Executivo Municipal nºs. 013/2019 (PPA) e 014/2019 (LOA); - Projeto de Lei nº. 021/2019, autoria dos vereadores Antonio Jeffeton Ferreira Araujo e Joel José dos Santos; - Projetos de Resolução nº. 004 e 005/2019, autoria do vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araujo. Ler Informes Gerais - Cursos: Oratória, Empreendedorismo, Atendente de Farmácia, Recursos Humanos, Operador de Caixa e Segurança no Trabalho nesta Câmara - Período 04 a 06/11/2019. Encerra 1º. Expediente. 2º Expediente: Por ordem dos inscritos usa da palavra o vereador Magno Fernando que cumprimenta a todos e fala sobre o papel da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e cita que o trabalho da advogada está deixando a desejar, principalmente no momento em que os vereadores precisam de uma fundamentação ou de uma explicação jurídica de alguma matéria. Antonio Jeffeton cumprimenta a todos e fala sobre o assunto da Assessoria Jurídica da Câmara. Diz que não é um problema de hoje e que há muito tempo vem sendo criticado. Frisa que lhe entristece o fato dos vereadores da base do governo, estarem votando contra seus projetos, simplesmente pelo fato do Prefeito lhes ordenarem. Acredita que o problema não é o voto contra, mas muitas vezes não trazem argumentos legais. Fala também sobre o ranking dos prefeitos pernambucanos, divulgado na última semana pela ONG Liberdade PE e lembra que Jupi apareceu na posição 139 dos 185 municípios pernambucanos. Ressalta que os dados são coletados de órgãos de transparência e de controle do Estado, além do mais Jupi aparece como investigado em uma operação da Polícia Federal



inaliza dizendo que hoje talvez não consiga calar a boca de Igumas pessoas, mas os acontecimentos irão provar o que erdadeiramente ocorre em nossa cidade. Joel José cumprimenta a odos e solicita que a Casa envie ofício dando conhecimento à Secretaria Municipal de Saúde, da falta dos medicamentos para hipertensos e diabéticos fornecidos pelo hospital, como também nas ESFs que está faltando paracetamol, dipirona e remédios de uso contínuo, e solicita que a mesma tome as medidas cabíveis. Fala que não estão oferecendo as condições necessárias para as visitas domiciliares da equipe do ESF da Colônia, que muitas vezes estão indo em uma ambulância e que a mesma já foi utilizada com marcas de sangue, portanto solicita que sejam tomadas as providências. Finaliza lamentando a reprovação dos projetos, principalmente o que se refere ao Setembro Amarelo. Lembra de alguns projetos que foram julgados sem importância, mas que hoje é destaque na área, como é o exemplo da robótica apresentado pelo vereador Magno Fernando. Magno Fernando solicita um aparte e frisa que sempre haverá divergências, mas solicita que não seja utilizado isso de forma politiqueira e agradece ao vereador por lembrar do projeto. Joel José diz que antes de reprovar qualquer projeto é preciso analisar os benefícios que ele vai trazer à população. Lêdson Lins cumprimenta a todos e inicia falando da repercussão da divulgação do ranking dos prefeitos de Pernambuco, realizado pela ONG Liberdade PE. Fala que o resultado é questionável, pelo fato de não respeitar as regiões e os tamanhos dos municípios, além de que a realidade do nosso município não é apresentada pela pesquisa, além do mais, pelo fato da divulgação, o nome do Prefeito Marcos Patriota constar como investigado de uma operação que foi deflagrada em fevereiro de 2017, quando o mesmo estava no seu segundo mês/de governo. Assim, a população de Jupi sabe quem são os reais investigados nessa operação de 2016. Não admite ser chamado de pau-mandado de Prefeito, pelo fato de que todas as decisões que





eve durante seu mandato foram por decisão própria e lembra que já otou a favor de projetos de autoria do vereador Jeffeton. Antônio iberato pede um aparte e afirma que se questionar qualquer essoa do município em relação à saúde do município, por exemplo, a grande maioria vai responder que vai caminhando bem, por isso também questiona o ranking citado pelo vereador Antonio Jeffeton. Lêdson Lins solicita que a Casa encaminhe oficio para a Dra. Maria Célia Cazuza Nascimento (dentista) do Sítio Catonho juntamente com toda equipe do ESF, que realizou um grande evento para as crianças daguela localidade. E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a presente Sessão Ordinária às 11:31h, marcando a próxima para o dia 06 de novembro do ano em curso, às 09h, no Prédio da Câmara Municipal. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi-PE, em 30 de outubro de 2019.

> Antonio Pedro da Silva PRESIDENTE

Dielson Miguel Vieira VICE-PRESIDENTE

Lêdson Lins de Oliveira SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Basa Zulmiro Guilherme da Silva

# **RESUMO DA VOTAÇÃO**



PROJETO DE LEI Nº. 017/2019

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade e regulamenta a colocação de placas nformativas em todas as obras públicas realizadas no município de Jupi.

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 4ª Reunião Ordinária 4º Período Legislativo. DATA: 30/10/2019

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por:

05 votos favoráveis dos vereadores: Dielson Miguel Vieira, Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Antônio Liberato Sobrinho, Joel José dos Santos e Magno Fernando da Silva.

01 Voto contrário do vereador: Lêdson Lins de Oliveira.



# RELATÓRIO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº. 017/2019 CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE

RECEBIMENTO PROJETO	ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES	REUNIÃO COMISSÕES	PARECER COMISSÕES	VOTAÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL
25/07/2019	31/07/2019	22/10/2019	22/10/2019	30/10/2019	Aprovado por:  05 votos favoráveis dos vereadores: Dielson Miguel Vieira, Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Antônio Liberato Sobrinho, Joel José dos Santos e Magno Fernando da Silva.  01 Voto contrário do vereador: Lêdson Lins de Oliveira.